

## REGULAMENTO CURSO DE VIOLONCELLO - FIC

### 1.0 DO REGULAMENTO DOS CURSOS

1.1 O presente Regulamento tem por finalidade informar e disciplinar as normas que regem o Curso de Violoncelo da Fundação Indaiálense de Cultura – FIC..

### 2.0 DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS

2.1 São objetivos da Fundação Indaiálense de Cultura Prefeito Victor Petters, conforme a Lei nº 1.660, de 12 de novembro de 1987, promover a arte local por meio da realização de cursos, palestras, exposições, estudos, pesquisas, publicações, apresentações e demais atividades culturais.

### 3.0 DOS OBJETIVOS DO CURSO DE VIOLINO E VIOLA DE ARCO

3.1 O Curso de Violoncelo tem como objetivo formar instrumentistas de cordas friccionadas, possibilitando sua inserção em formações camerísticas, orquestras pedagógicas e demais grupos musicais da cidade e região, fomentando a prática musical no município de Indaiá.

3.2 O curso proporciona embasamento teórico e prático para o aprendizado do violoncelo, contribuindo para o desenvolvimento técnico, artístico e musical dos alunos, bem como para a descoberta e formação de novos talentos na área musical.

3.3 São objetivos do curso:

- Possibilitar ao estudante o reconhecimento do violoncelo e de suas características;
- Orientar o aluno no aprimoramento do desempenho instrumental;
- Desenvolver postura corporal, afinação e senso crítico do fazer musical;
- Compreender os elementos da linguagem musical;
- Conhecer e praticar o repertório específico do instrumento.

### 4.0 DAS MODALIDADES

- Iniciante;
- Intermediário;

#### 4.1 METODOLOGIA

Linguagem musical básica, leitura de notas, compassos simples, solfejo rítmico, escalas maiores, armadura de clave e tonalidades; técnica do instrumento com foco em postura, posicionamento do violoncelo, mão esquerda e mão direita (arco), exercícios de aquecimento, cordas soltas, golpes de arco, ponto de contato, relaxamento e respiração; prática de repertório simples, individual e em conjunto; estudo de métodos iniciais.

Cronograma			
NÍVEL	CARGA HORÁRIA	IDADE	TEMPO DE CADA NÍVEL
Nível I	30h (01 vez por semana)	12 anos	2 anos

<b>Grupos Artísticos:</b> Orquestra de Câmara Orquestra Experimental Sensibilizarte	Indeterminado
<i>Obs.: O tempo máximo de permanência no curso será de até 6 anos caso o aluno não seja selecionado para compor o grupo de elite.</i>	

## 5.0 DA AVALIAÇÃO E MODALIDADES

- 5.1. O rendimento do aluno é avaliado pelo professor (a) de forma contínua durante o ano letivo, realizado através de sua participação em aula, bem como dos exercícios encaminhados para estudo/treino em casa.
- 5.2 O aluno poderá ser remanejamento de nível conforme a avaliação de rendimento, durante o ano. Podendo ser remanejado em qualquer nível independente da faixa etária.
- 5.3. O aluno poderá permanecer no mesmo nível até 02 (dois) anos, caso não tiver o aproveitamento satisfatório para a progressão no curso, poderá repetir por mais 01 (um) ano, o mesmo conteúdo programático. Após este período caso seu rendimento ainda não foi o suficiente para sua progressão sua matrícula será cancelada, inabilitando o aluno de ingressar novamente no mesmo curso pelo período de 01 ano.

## 6.0 DA INSCRIÇÃO / MATRÍCULA

### 6.1 Os alunos menores de 18 anos deverão ser representados por seus responsáveis.

- 6.2 O aluno e/ou seu responsável deverá efetuar a inscrição através de lista de espera disponível no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/lista-de-espera-cursos-fic/> ou quando disponibilizadas matrículas diretamente no site <http://www.ficindaial.com.br/fundacao/matriculas-abertas/> responsabilizando-se pela autenticidade dos dados informados e pela atualização de seus dados, quando necessário, em caso de impossibilidade de realizar a inscrição online deverá se dirigir à secretaria de cursos FIC.
- 6.3 A escolha do curso, dia e horário deverá ser feita no ato da inscrição e é intransferível. Para frequentar outro curso, o aluno deverá realizar uma nova matrícula.
- 6.4 A troca de horário (dentro de um mesmo curso) somente será realizada com a disponibilidade de vagas e o consenso do professor.
- 6.5 Não será assegurada a vaga do aluno que estiver sem matrícula/rematrícula e a mesma somente será válida para o ano vigente.
- 6.6 Será aceita matrícula de um mesmo aluno em no máximo 3 (três) cursos distintos. Não há limite para participação em grupos artísticos.
- 6.7 A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, deste regulamento.

## 7.0 DOS HORÁRIOS, FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- 7.1 O aluno deverá frequentar as aulas no horário determinado no momento de sua matrícula.
- 7.2 Dependendo de necessidades sanitárias, a FIC poderá ministrar as aulas de forma online por período determinado;
- 7.3 Durante o ano letivo, dependendo da progressão do aluno, o professor poderá solicitar a alteração de sua turma e horário de aula, para assim ter um melhor aproveitamento das aulas.
- 7.4 Haverá controle diário de frequência do aluno através de diário de classe, e será feita de acordo com a matrícula do aluno.
- 7.5 A frequência é obrigatória e o horário deverá ser cumprido, observando a pontualidade de início e término das aulas, com tolerância de até 5 minutos de atraso a qual não poderá ser recorrente. Após este período o aluno não poderá entrar em sala de aula.

## 7.6 DOS LIMITES DE FALTAS

7.6.1 Para cursos com 1 (uma) aula semanal: 3 (três) Faltas consecutivas injustificadas, caracterizarão desistência automática do aluno.

7.6.2 O aluno que tiver durante todo ano letivo 4 (quatro) faltas injustificadas terá sua matrícula cancelada automaticamente e não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.

7.6.3 Serão consideradas faltas justificáveis:

- Atestado médico/Comprovante de exame médico;
- Declaração da Escola;
- Comprovante do trabalho;

- 7.7 Somente é permitida a entrada de alunos previamente matriculados nas salas de aula, quando solicitado pelo

professor, pais ou responsáveis poderão acompanhar às aulas.

## **8.0 DAS DESISTÊNCIAS**

8.1 Caso o aluno desista do curso, deverá informar a FIC.

**8.2 O aluno que não cumprir a frequência estabelecida por este regulamento, será considerado desistente e sua vaga será cedida para outro aluno.**

8.3 Em caso de desistência do curso devidamente justificada, o aluno não poderá matricular-se no mesmo curso no mesmo ano. Deverá entrar novamente para lista de espera e aguardar ser chamado de acordo com sua posição na lista.

## **9.0 DAS COMUNICAÇÕES**

9.1 Todos os cursos possuem grupos de WhatsApp para informações, todos os alunos e/ou responsáveis devem participar, este é o principal canal de informações da FIC. Caso o aluno esteja matriculado e não foi incluído no grupo deverá solicitar a inclusão através do número (47) 9963-0105.

9.2 Caso seja necessário, o aluno/responsável poderá solicitar reunião com a entidade e/ou professor, com agendamento prévio.

## **10.0 DO ACERVO DA FIC EMPRESTADO AOS ALUNOS**

10.1 Os alunos deverão zelar pelos bens emprestados durante o período em que estiverem sob sua guarda.

10.2 Os bens, sejam, instrumentos, adereços, figurinos, trajes e demais bens da FIC, somente serão emprestados a pedido do professor, com autorização da Direção da FIC por tempo determinado.

10.3 Os materiais em empréstimo para uso em apresentações ou aulas, passa a ser responsabilidade plena do aluno.

10.4 Será vedado ao aluno (a) o uso de qualquer uniforme dos cursos da FIC (quando tiver), em atividades diversas que não autorizadas ou agenciadas pela entidade.

## **11.0 COMPRA DE MATERIAIS**

11.1 A FIC reserva-se o direito de solicitar aos alunos compra de materiais para uso próprio em aulas ou apresentações tais como: figurinos, uniformes entre outros.

## **12.0 DA PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E APRESENTAÇÕES**

**12.1 É obrigatória a participação dos alunos nas Mostras Didáticas e Recitais, nestes eventos serão apresentados os resultados obtidos no decorrer dos cursos. A falta nas mostras e recitais somente poderá ser abonada na apresentação de atestado médico e ou Declaração de Escola ou Trabalho. A não participação nas mostras e recitais quando convocado, acarretará a perda da vaga do aluno e o mesmo não poderá retornar no curso pelo período de 01 ano letivo.**

## **13.0 DO DIREITO DOS CERTIFICADOS**

13.1 O aluno deverá estar matriculado no curso há, no mínimo, 6 meses.

13.2 Terá direito ao Certificado de Participação, o aluno que atingir 75% de frequência, comprovada através do diário de classe do professor.

13.3 Além da frequência, o aluno também deverá participar das mostras didáticas do curso.

## **14.0 DAS REMATRÍCULAS**

14.1 A rematrícula do aluno deverá ser efetuada na data prevista através do site [www.ficindaial.com.br](http://www.ficindaial.com.br) ou formulário online disponibilizado pela FIC aos alunos através do grupo de WhatsApp. **A FIC reserva-se o direito de não aceitar rematrículas realizadas fora do prazo.**

14.2 Somente serão aceitas as rematrículas dos alunos que cumprirem 75% de presença durante o ano letivo.

14.3 Não serão aceitas rematrículas de alunos conforme item 5.3.

## **15.0 DOS DIREITOS E DEVERES DO ALUNO**

15.1 A Fundação Indaiáense de Cultura Prefeito Victor Petters compromete-se em manter equipe qualificada e compatível com a proposta do curso, bem como local necessário e adequado para o bom andamento do curso.

15.2 Não será permitido organizar cafés, bailes, rifas para arrecadação de dinheiro em prol dos cursos da FIC.

15.3 O aluno terá direito a frequentar o curso em que está matriculado, nos dias e horários previstos.

15.4 É responsabilidade do aluno trazer para a aula todos os materiais solicitados pelo professor. Caso o aluno não tenha em mãos o material necessário, o professor poderá negar sua entrada na sala, resultando em falta para o período correspondente. Se essa situação ocorrer por mais de três vezes, o aluno perderá sua

vaga no curso.

15.5 Espera-se que cada aluno mantenha um comportamento exemplar de ordem e disciplina tanto em sala de aula quanto nas dependências da FIC. Atitudes de cortesia e gentileza devem ser demonstradas no relacionamento com professores, colegas de curso e demais funcionários da instituição. Essa postura contribui para um ambiente de respeito mútuo e harmonia, essencial para o aprendizado e o bom convívio

15.6 A FIC não se responsabiliza pelos alunos fora do horário do curso, cabe aos pais e responsáveis administrarem o tempo de permanência do aluno no espaço da FIC.

## **16.0 DAS PUNIÇÕES DISCIPLINARES CABÍVEIS**

16.1 Qualquer conduta de mau comportamento por parte dos alunos, pais ou responsáveis durante as aulas ou reuniões, que prejudicarem o bom andamento disciplinar do grupo ou à FIC, será punido tendo como base (1) uma advertência, 1 (uma) suspensão e exclusão do curso.

16.2 Em caso de faltas graves que impliquem na integridade física, emocional e moral de professores, alunos e demais servidores da FIC a matrícula será cancelada imediatamente.

## **17.0 CANCELAMENTO DE AULAS/TURMAS/ CURSOS**

17.1 A FIC seguirá o calendário de feriados e pontos facultativos conforme Decreto Municipal.

17.2 A FIC reserva-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir cursos ou cancelar turmas bem como sugerir turmas e horários diferentes caso ocorram turmas deficitárias, reformulações administrativas, desligamentos de professores, e outras alterações para o melhor andamento das aulas, mediante aviso prévio.

## **18.0 USO DE IMAGEM**

18.1 O aluno ou responsável deverá autorizar expressamente o uso de sua imagem para divulgações institucionais preenchendo e entregando a autorização no primeiro dia de aula.

## **19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva de acordo com a gravidade.

**Este regulamento entra em vigência em 01/01/2026**